

~~W. Santos~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

~~W. Santos~~  
Secretario

Lei nº 393/68, de 5 de Março de 1968.

Eu Mateus Corrêas Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal resolveu e em Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadaria da Prefeitura Municipal de Tabapuã, um Crédito Especial na importância de R\$ 800,00 (Oitocentos e zero reais), para pagamento das seguintes despesas:-

1.º - R\$ 500,00 (Quinhentos e zero reais), para cobrir despesas com os festejos carnavalescos, na cidade de Tabapuã, patrocinado pela Prefeitura Municipal;

2.º - R\$ 300,00 (Trezentos e zero reais), para cobrir despesas com os festejos carnavalescos, no Distrito de Morais, patrocinado pela Prefeitura Municipal, em colaboração com o Clube Atlético de Morais.

Artigo 2.º - O valor do presente Crédito, será coberto com o exorcio de arrecadação e se verificar no presente exercicio.

130.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

de 1968. Prefeitura Municipal de Totopuá, 5 de março

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.  
Prefeito Municipal.  
Bertolino

Lei nº 394/68, de 3 de Maio de 1968

Medeiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Totopuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Totopuá, um Crédito Especial na importância de R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), para aquisição de um Fôlgo "Festa-Flex" para parada de Quilop da Praça Capitão Horácio Antônio do Nascimento, desta cidade.

Artigo 2.º - O Votor do presente Crédito, será coberto com o excurso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.